



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01
PROCESSO SEI Nº 476907.008081/2021-65
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

Questionamento apresentado pela empresa ELO TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de vigia/porteiro 24 horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para atender à sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG.

As respostas aos questionamentos se encontram em seguida:

QUESTIONAMENTO Nº 01:

“Prezados, bom dia!

A empresa Elo Terceirização e Administração Eireli, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº10/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Portaria, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista que a CCT utilizada para cálculo do valor estimado desta Licitação encontra-se vencida e a nova CCT foi homologada em 13/01/2022, e para que se mantenha o tratamento isonômico entre as licitantes, perguntamos:
 - a. As licitantes deverão utilizar como referência a CCT vencida em 31/12/2021?
 - b. Em caso positivo, as licitantes terão seu direito resguardado à repactuação após a assinatura do contrato?
 - c. Ou as licitantes deverão utilizar a CCT vigente, cuja data é de 01/01/2022 à 31/12/2022?”

RESPOSTA:

Os licitantes deverão utilizar a CCT vigente e mais atualizada e esta deverá ser expressamente indicada no detalhamento dos custos da proposta.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Adm. Renato Sousa Chaves

Pregoeiro – Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
CRA-MG 01-043656/D

Documento publicado no site do CRA-MG: [www.cramg.org.br/Licitacoes em andamento](http://www.cramg.org.br/Licitacoes_em_andamento)